



Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG

PLENÁRIO VEREADOR “ISAAC JORGE”

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PORTARIA Nº 79/2014

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do artigo 34 e 87 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo 5º do artigo 91 da Lei Municipal de nº 783/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade de Minas:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização das férias regulamentares com acréscimo de 1/3 à servidora **ILK DA GAMA JORGE**, lotada no cargo de Coordenador Administrativo da Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 16.01.2013 a 15.01.2014, tendo em vista o requerimento da interessada arquivado na secretaria da Casa.

Art. 2º Fica autorizada a referida servidora a proceder a necessária requisição junto à contabilidade da Câmara Municipal para o devido pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, 21 de janeiro de 2014.

Registre – se

Publique – se

e

Cumpra – se.

Benedito Lourenço Paulino
Presidente

Publicado: Quadro Aviso.
Registro Livro 01 - p - 52/52 de [assinatura]